

LEI Nº 1.589, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira, à UNDIME/MG (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação)".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à UNDIME/MG (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), que será contabilizado na seguinte dotação orçamentária.

02- Poder Executivo
28- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
06- Setor Administrativo
04- Administração
122- Administração Geral
0060- Atividades Administrativas
2072- Manutenção das Atividades Administrativas
3- Despesas Correntes
3- Outras Despesas Correntes
50- Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
41- Contribuições
02-1267 Contribuição a UNDIME/MG_____ R\$ 750,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal